

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1260/GAB.PREF/08

Em, 01 de abril de 2008.

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O COMITÊ
DAS MULHERES UNIÃO PARA O FUTURO DE
GUAJARÁ-MIRIM”**

O PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os direitos legais e para todos os fins de isenção de tributos municipais, o conselho das Mulheres União para o Futuro de Guajará-Mirim/RO situado na Av. Dr. Lewerger, n.º 4712, Bairro Liberdade.

Art. 2º - Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

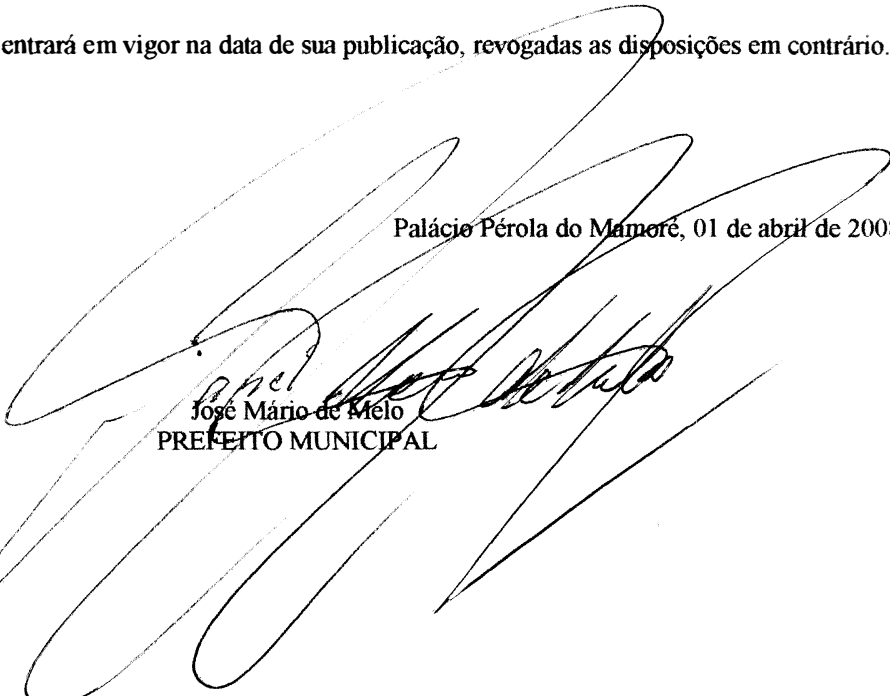
Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se:

I – deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior.

II – negar-se a apresentar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de abril de 2008.


José Mário de Melo
PREFEITO MUNICIPAL